

RESOLUÇÃO CIB Nº 031/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação da Nota Técnica Informativa Nº001/2024/GRCC/DERAS/SEAPS/ SEAE/SES, que trata sobre o aumento das cotas de exame citopatológico de colo uterino por município do Estado do Amazonas, conforme laboratórios credenciados.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 355ª (trecentésima quinquagésima quinta), 286ª (ducentésima octogésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 27/05/2024 e;

Considerando o Art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Portaria Nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria Nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, em que Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando a Nota Técnica Nº 16/2022-SAPS/MS, que trata do indicador 4 do Previner Brasil (Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS);

Considerando o Processo nº 01.01.017101.005299/2024-91 que dispõe sobre aprovação da Nota Técnica Nº001/2024/GRCC/ DERAS/SEAPS/SEAE/SES, que trata sobre o aumento das cotas de exame citopatológico de colo uterino por município do Estado do Amazonas, conforme laboratórios credenciados;

Considerando o Pedido de Vista solicitado pelo Presidente do COSEMS, a pedido dos secretários municipais;

Considerando o parecer favorável do Sr. Manuel Barbosa de Lima, Presidente do COSEMS/AM, condicionada a uma nova revisão da cota no período de um ano.

RESOLVE

CONSENSUAR pela aprovação da Nota Técnica Informativa Nº 001/2024/GRCC/DERAS/SEAPS/SEAE/SES, que trata sobre o aumento das cotas de exame citopatológico de colo uterino por município do Estado do Amazonas, conforme laboratórios credenciados, condicionada a uma nova revisão da cota no período de um ano, ficando estabelecido que a SES/AM continuará monitorando as coletas, com a



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

possibilidade de solicitar uma nova revisão desta pactuação, permitindo um aumento adicional aos municípios daqui um ano.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2024.

A Coordenadora da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 031/2024, datada de 27 de maio de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde